



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 480/2025 - Inexigibilidade nº 065/2025

Objeto: Contratação da empresa CEAM Centro Especializado Administração Municipal LTDA, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é O VEREADOR E O MANDATO EFICAZ - AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO- ELABORAÇÃO DE EMENDAS E APROVAÇÃO DA LOA 2026- PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS (ENTENDIMENTO (TCE) PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA LEI 14.133/2021.

Quantidade de inscrição: 06 (seis) conforme abaixo:

Vereadores: Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima, Fabio Augusto da Fonseca e Wellington Danilo dos Santos.

Servidores: Giovanni Bruno Reis Santos, Mônica Maria da Silva Rodrigues e Pedro Henrique Magalhães Mendonça

Local: Curitiba - PR

Período de realização do curso de capacitação: 24 a 28 de outubro de 2025.

Contratada: CEAM Centro Especializado Administração Municipal LTDA, CNPJ nº 60.626.273/0001-78

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha - 33

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 24 de outubro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito